



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-07-16

Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

Foi dado a conhecer a comunicação apresentada por escrito pelo Sr. Vereador Marco Fernandes relativa à sua indisponibilidade em estar presente nesta reunião, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberado justificar a falta. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-07-02

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quinze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €644 093,56 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €285 985,76 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino dizendo que falta sinalização na obra, agora, iniciada no fundo da Vila, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que já foi dado instruções ao empreiteiro nesse sentido. O Sr. Vereador abordou, ainda, o assunto relacionado com o Roteiro Turístico do Concelho. Disse que, no mandato anterior, muitas vezes falou da necessidade de existir este documento, devendo, de imediato, identificar-se os locais de interesse turístico, limpar os terrenos e melhorar os seus acessos. Sobre o assunto, o Sr. Presidente disse estar em boa fase de elaboração, sendo que, actualmente, muitos locais se encontram sinalizados e divulgados, concretamente no site da autarquia e em pequenas brochuras, concretamente percursos pedestres. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias para alertar para a necessidade de se marcar a paragem de autocarros e colocar um abrigo de passageiros na zona da CGD, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que já dera instruções nesse sentido. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Porque o Sr. Presidente de Câmara necessita de se ausentar da reunião sugeriu a alteração da ordem de trabalhos, propondo a discussão imediata do seguinte assunto do Departamento de Administração Geral: -----



ACORDO DE COLABORAÇÃO PROPOSTO PELA DREN REFERENTE AO REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR NO MUNICÍPIO PARA O ANO LECTIVO 2010-2011 / POSIÇÃO TOMADA

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o Acordo de Colaboração proposto pela Direcção Regional de Educação do Norte referente ao Reordenamento da rede Escolar no Município para o Ano Lectivo 2010 – 2011, bem como a posição tomada pela Câmara Municipal, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, documentos que aqui se dão como transcritos, ficando cópia, rubricada por todos os membros presentes, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou: **1.** Não aprovar o Acordo de Colaboração proposto pela DREN nos termos apresentados; **2.** É condição da Câmara Municipal, neste âmbito, assinar Acordo de Colaboração se o Ministério da Educação assegurar, em todos os anos lectivos, todos os encargos com os alunos deslocados que venham a utilizar o Centro Escolar da sede do município. -----

O Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da reunião, tendo assumido a presidência desta reunião, a Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata. -----

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE / PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA LOCAL E A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL - RENOVAÇÃO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 60, datada de 30-06-2010, por si elaborada e que se transcreve: *“A coberto da parceria aprovada entre a Câmara Municipal, Associação Humanitária dos Bombeiros locais e Autoridade Nacional de Protecção Civil, foi assinado um Protocolo que regula a criação e funcionamento das equipas de Intervenção Permanente, o qual teve início a um de Setembro de dois mil e nove. O protocolo (cláusula 10.ª) tem a duração de um ano,*



renovável até ao limite de três, podendo qualquer das partes denunciá-lo, com a antecedência mínima de sessenta dias. Aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada a 2009-05-26, nos documentos previsionais do corrente ano, apenas, foi previsto os encargos financeiros referentes a um ano de duração. Assim, levo ao conhecimento a factualidade descrita, devendo decidir-se acerca da renovação ou não do protocolo, pois, a confirmar-se a renovação, ter-se-á de efectuar os movimentos contabilísticos adequados, como seja uma alteração orçamental para reforço da acção que assume este encargo.” -----

O Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: “À C.M.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou renovar, por igual período, a parceria referenciada, devendo promover-se o inerente reforço orçamental. -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR / COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal as informações n.º 118 e 129, datadas de 30-06-2010 e 08-07-2010, respectivamente, elaboradas pelo Sector de Cultura, Desporto e Acção Social, que se transcrevem: “*Nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, junto remeto a V. Exa. listagem dos titulares do referido cartão que apresentaram receitas médicas e respectivos recibos, a fim de serem reembolsados do valor correspondente a vinte e cinco por cento da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde. Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor de € 332,10 (trezentos e trinta e dois euros e dez cêntimos) e € 249,32 (duzentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), respectivamente.*” -----

A Sra. Vereadora, Adalgisa Maria Rodrigues Capela Barata exarou o seguinte despacho: “À C.M.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base nas informações, autorizou o pagamento das participações referenciadas no montante total de €581,42 (quinhentos e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos). -----
(aprovado em minuta)

**MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2010 /
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: 5.ª AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS E 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 64, datada de 07-07-2010, por si elaborada e que se transcreve: *“O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (POCAL) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já inscritas nos documentos previsionais Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e acções. A alteração que se propõe assenta fundamentalmente no reforço de rubricas de carácter eminentemente orçamental e contempla, também, as delegações de competências já autorizadas pela Câmara Municipal em Juntas de Freguesia. Assim, submeto a aprovação a 5.ª alteração do Plano Plurianual de Investimentos e a 5.ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----*

Orçamento da despesa:

Reforços: € 346 100,00, sendo € 242 100,00, referente a despesas correntes e € 104 000,00 a despesas de capital -----

Anulações: € 346 100,00 -----

Plano Plurianual de Investimentos:

Reforços: € 36 500,00 -----

Anulações: € 104 000,00 -----

Dada a urgência já invocada, ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 3 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho, assim, que a presente modificação aos documentos previsionais



ocorra por despacho do senhor Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----

O Sr. Presidente da Câmara, por despacho datado de 2010-07-09, exarou o seguinte: “*Aprovo como se propõe. À CM para ratificar.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

CARTÃO MUNICIPAL JOVEM / REEMBOLSO NAS DESPESAS COM LIGAÇÃO DOMICILIÁRIA DE ÁGUA E SANEAMENTO (Hélder Manuel dos Santos Fernandes) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 194, datada de 01-10-2009, elaborada pelo Sector de Cultura, Desporto e Acção Social, que se transcreve: “*Estipulando a alínea e) do artigo 7.º do regulamento do Cartão Municipal Jovem que os titulares do mesmo beneficiarão de 50% de redução na ligação domiciliária de água e saneamento, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Hélder Manuel dos Santos Fernandes, residente em Pombal de Ansiães, já efectuou o pagamento do ramal de água da sua habitação no montante de € 357,38 (trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos). Face ao exposto, sou a propor a V. Exa. o reembolso de 50% do valor despendido pelo referido munícipe, ou seja, o montante de € 178,69 (cento e setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos).* -----

O Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: “*Autorizo. À C.M.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS 2010 / RECTIFICAÇÃO OPERADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 28, elaborada pela Secção de Expediente Geral, datada de 07-07-2010, que se transcreve: "Considerando que: -----

1.º - *Constam nos números 1 (Lançamento de foguetes, por dia), 2 (Exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de habitações, escolas, hospitais ou similares, por dia) e 3 (Para actuação de bandas de música, grupos filarmónicos tunas e outros agrupamentos musicais, por dia) do artigo 62.º da actual Tabela de Taxas e Licenças Municipais 2010, três períodos distintos para licenciamento especial de ruído, assim discriminados: a) Das 08:00 às 00:00 horas; b) Das 22:00 às 00:00 horas; c) Das 00:00 horas em diante; -----*

2.º - *Constavam da anterior Tabela de Taxas, artigo 43.º, igualmente três períodos distintos para efeitos de licenciamento, mas com uma redacção ligeiramente diferente: Das 18:00 às 22:00 horas; Das 22:00 às 00:00 horas; Das 00:00 horas em diante; -----*

3.º - *Há urgência na clarificação desta situação e correcção do erro que, provavelmente, ocorreu ao transcrever a redacção da anterior Tabela, proponho, salvo melhor opinião, que o artigo 62.º da actual Tabela de Taxa e Licenças Municipais 2010 passe a ter a seguinte redacção: -----*

Artigo 62.º

Licença especial de ruído

1 – Lançamento de foguetes, por dia: -----

a) Das 18:00 às 22:00 horas – 5,71 € -----

b) Das 22:00 às 00:00 horas – 8,57 € -----

c) Das 00:00 horas em diante – 10,28 € -----

2 – Exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de habitações, escolas, hospitais ou similares, por dia: -----

a) Das 18:00 às 22:00 horas – 13,71 € -----

b) Das 22:00 às 00:00 horas – 20,56 € -----

c) Das 00:00 horas em diante – 26,73 € -----

3 – Para actuação de bandas de música, grupos filarmónicos, tunas e outros agrupamentos musicais, por dia: -----

a) Das 18:00 às 22:00 horas – 5,71 € -----



b) Das 22:00 às 00:00 horas – 8,57 €-----

c) Das 00:00 horas em diante – 10,28 €-----

A manter-se a actual redacção, nas actividades realizadas entre as 18:00 e as 00:00 horas será apenas liquidada a taxa prevista nas alíneas a) – Das 18:00 às 00:00. À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, em 2010-07-07, o Director do DAG exarou o seguinte: “*A estrutura normativa da matéria em questão (licença especial de ruído) não foi alterada com a nova tabela. Daí que, como se refere na informação, se tratou de um mero erro de escrita na transposição deste normativo. Assim, concordo que o artigo 62.º da Tabela em vigor passe a ter a redacção que se refere na informação. Proponho, ainda, que esta alteração entre de imediato em vigor (dado se tratar de um lapso de escrita), não obstante se dever dar conhecimento à CM e Assembleia Municipal.” -----*

O Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: “*Concordo com o parecer e implemente-se com efeitos imediatos.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade dos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para os mesmos efeitos. -----
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE: REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AVENIDA CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NORTE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / DEFINIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, datado de 01-07-2010, que se transcreve: “*No uso da competência*



subdelegada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2009-11-23, incumbido o Técnico Superior desta entidade, área de Engenharia Civil, Jorge Almeida, de promover a fiscalização técnica, financeira e jurídica do modo de execução do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 305.º e seguintes do Decreto-lei n.º 18/98, de 29 de Janeiro, exigindo o cumprimento escrupuloso, quer do contrato em vigor, quer da legislação que o regula. A fiscalização deve caracterizar-se por uma acção de verificação permanente e presencial, devendo efectuar e apresentar-me relatórios de execução, com periodicidade quinzenal. Dê-se conhecimento a: Senhor Presidente da Câmara, Câmara Municipal, Senhor Director do departamento de Fomento Municipal e Empreiteiro da obra.”
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 54/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso de competência subdelegada, emitiu o alvará de construção n.º 21/2010, em nome de José Carlos da Costa Gonzalez, sito no lugar da “Gricha”, na localidade de Zedes, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 07/2010 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso de competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de alteração n.º 22/2010, em nome de Joaquim Moreira Rodrigues, sito no lugar da “Carreira”, na localidade de Zedes, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 35/2010 / LICENCIAMENTO



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 114, datada de 30-06-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe António José Gonçalves informo quanto a:* -----

1 – Caracterização da pretensão

O requerente pretende construir um anexo (garagem) a uma habitação de sua propriedade com 49,00 m² e um só piso. -----

2 – Pareceres de entidades externas

Não há lugar a consulta a entidades externas. -----

3- Análise urbanística

O local assinalado está em espaços urbanos, tendo o prédio sido alvo de um emparcelamento. -----

4 – Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães). -----

5 – Proposta / Conclusão

O projecto de arquitectura está em condições para ser aprovado. Foram apresentados os seguintes projectos de especialidades: a) Projecto de estabilidade. O processo de comunicação prévia está em condições para ser aceite.” -----

Em sede de parecer, em 2010-07-02, o Sr. Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

A Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso de competência subdelegada, exarou o seguinte despacho: “*Admita-se a comunicação prévia.*” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 36/2010 / LICENCIAMENTO



O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso de competência subdelegada, emitiu o alvará de construção n.º 24/2010, em nome de Elísio Jorge Fraga, sito no lugar das “Cruzes”, na localidade de Pereiros, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. -----

(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)